

## LEI N.º 6.298, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
2027-Convênios com Entidades Culturais	
33.50.43-Subvenções Sociais-(453).....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 3.000,00</b>	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1031-Reforma ou ampliação do prédio do Legislativo	
44.90.51-Obras e Instalações-(205).....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 3.000,00</b>	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração